



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas, em Aquiraz, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor do professor Francisco Cláudio Santiago da Silva, até 31.12.2010.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08280130-4	PARECER: 0413/2009	APROVADO: 14.09.2009

I – RELATÓRIO

Francisco Cláudio Santiago da Silva, licenciado em Pedagogia, registro nº 626, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas, mediante o processo nº 08280130-4, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para direção.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas pertence à rede municipal de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 03.318.155/0001-69 e está sediada em Meu Cantinho, Patacas, CEP: 61.700-000, Aquiraz.

O corpo docente dessa Escola é constituído de treze professores; destes, doze são habilitados, e um, autorizado, temporariamente. Elizeu Almeida da Silva, secretário escolar, está devidamente habilitado, portador que é do Registro nº AAA009855.

Essa Escola dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca, que comporta um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos e de muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas atende ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0413/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarêncio Crisóstomo de Freitas, em Aquiraz, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, à homologação do regimento escolar e à autorização para o exercício de direção em favor do professor Francisco Cláudio Santiago da Silva, até 31.12.2010.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

ANA MARIA IÓRIO DIAS

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE